



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG E O INSTITUTO BRASIL DE ESTUDOS, PESQUISAS E DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPETÊNCIAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG**, com sede na Rua Daniel de Carvalho, nº 161, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, inscrita no CNPJ: 18.303.156/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 032.412.426-09, portador do RG M-3.618.630, residente e domiciliado na Rua Raul Soares, nº 253, Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, representada por sua Secretária, Sra. Edileia Maria Utsch Jorge, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 036.338.986-54, portadora do RG MG-10-766.313, residente e domiciliada à Rua Prefeito José Pires Carneiro, 242 A, Bairro Matozinhos, Conceição do Mato Dentro/MG e de outro lado o **Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências**, neste ato denominado **ORGANIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.323.579/0001-00, com sede na Rua Padre Serafim, nº 243/802, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-000, neste instrumento representado pelo seu Presidente André Luís da Silva Fialho, inscrito no CPF sob o nº 164.914.428-88, RG 24516837 SSP/SP, celebram o presente Aditivo, com fundamento na Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade e eficiência à execução do projeto, bem como objetivando dar mais efetividade à avaliação e monitoramento da parceria firmada entre as partes;



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a cláusula 10 do referido Termo de Fomento autoriza a celebração de aditivos, desde que mantido o objeto da parceria, através de solicitação encaminhada pela **ORGANIZAÇÃO** ao **MUNICÍPIO**,

O MUNICÍPIO e a **ORGANIZAÇÃO** acima qualificados têm entre si justo e acordado, firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento assinado entre as partes, que passará a ser regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração do Termo de Fomento nº 010/2019 que passará a vigorar da seguinte forma:

I – Alterar o item 1.2 do Termo de Fomento nº 010/2019 que passará a ter seguinte redação:

1.2. O valor total da parceria será de R\$1.316.413,95 (Um milhão trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), o qual será pago em 12 (doze) parcelas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no Plano de Trabalho.

II – Alterar o item 3.1 do Termo de Fomento nº 010/2019 que passará a ter seguinte redação:

*3.1. O valor deste Termo de Fomento corresponde ao total de recursos a serem repassados por este **MUNICÍPIO** à **ORGANIZAÇÃO** no importe de R\$ 1.316.413,95 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos), a serem depositados em conta específica, notadamente na **Caixa Econômica Federal, Agência 0164, Conta nº 4.394-7, OP-003**, que serão repassados, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.*



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Alterar o item 8.2 do Termo de Fomento nº 010/2019 que passará a ter seguinte redação:

*8.2. A O.S.C. deverá apresentar, **semestralmente**, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014, a prestação de contas da parceria, bem como o relatório de execução do objeto, o qual deverá conter:*

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Este Aditivo integra e compõe o Termo de Fomento nº 010/2019 celebrado pelas partes, permanecendo as demais cláusulas do Termo ora aditado, no que não tenham sido expressamente modificadas ou se tornado contrárias ao disposto neste instrumento, em pleno vigor e inalteradas, sendo, neste ato, ratificadas.



3



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

Rua Daniel de Carvalho, 161 – CEP 35.860-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

E, estando assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Conceição do Mato Dentro/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

 _____ Prefeito Municipal	 _____ Representante da Entidade
 _____ Gestor da Entidade	 _____ Gestor pelo Município

*Procurador Geral do Município
Filipe Gaeta
OAB/MG nº 14273
CNPJ nº 06.940.141/0001-90*